

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação da empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural através de dispensa de licitação.

1.2. Especificações do serviço:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços especializados de assistência técnica e extensão rural pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), destinada ao atendimento das demandas do Município de Rodeio na área rural.	12	MÊS	R\$ 4.540,13	R\$54.481,64
Valor Total Anual		R\$54.481,64			

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1 Os serviços de assistência técnica especializada não têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas

da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico.

Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos;

Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT;

Considerando que é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC.

Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 14.133/2021 Art. 75.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a contratação da empresa EPAGRI, especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico.

3.2. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

3.3. Das Entidades Participantes:

3.3.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE
83.102.814/0001-64	Prefeitura Municipal de Rodeio
83.052.191/0001-62	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

3.4. Da Execução:

3.4.1. O prazo para execução do serviço: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo;

5.2. A contagem do prazo para fornecimento dos serviços objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções

resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados;

5.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e Anexos;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Portaria Municipal 14.183, que “Designa o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, discais de contrato e gestor de contratos para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Rodeio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento e aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

9. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total da contratação é de R\$54.481,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.540,13 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e treze centavos).

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

06.000 – Secretaria de Agricultura

06.001 – Departamento de Agricultura

0020.0606.0080.2014 - Manutenção das Atividades de Agricultura

33900000000000 - Aplicações diretas

1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos

11. **DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

11.1. Por ser uma compra de alto valor e os serviços serão prestados de forma parcelada, optou-se pela celebração do contrato.

Rodeio, 02 de abril de 2024.

Marcio Marinho Kuzawa

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente